

Processo UFSC Nº 23080.074486/2018-11

**Acordo Institucional de Cooperação
Técnica que entre si celebram a
Universidade Federal de Santa
Catarina – UFSC e a Universidade
Federal do Paraná – UFPR.**

A Universidade Federal de Santa Catarina, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário Reitor João Ferreira Lima, CEP 88040-900, bairro Trindade, na cidade de Florianópolis/SC, representada neste ato pelo seu Reitor Prof. UBALDO CESAR BALTHAZAR, CPF nº 169.288.149-34 e CI nº 123.752/SSP/SC; e a Universidade Federal do Paraná, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 1299, CEP 80060-000, bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 75.095.679/0001-49, representada neste ato por seu Reitor Ricardo Marcelo Fonseca, CPF nº 729.663.519-34 e CI nº 41.88.589-0/SSP/PR, resolvem firmar o presente Acordo, com fundamento no inciso V, parágrafo único, artigo 1º da Lei nº. 10.973/2004, artigo 116 da Lei nº. 8.666/93, no que couber, e nos artigos 218, 219-A e 219-B da Constituição Federal, e ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Acordo Institucional de Cooperação Técnica tem como objetivo a conjugação de esforços entre a UFSC e UFPR para propiciar a efetiva implantação da **Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento** de modo a fomentar e fortalecer a inovação na Ciência da Informação com atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão.

Cláusula Segunda – Dos Objetivos

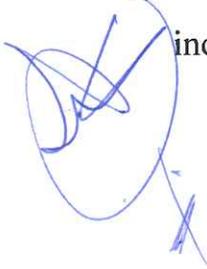
Os partícipes do presente Acordo Institucional de Cooperação Técnica engendrarão esforços para alcançar os seguintes objetivos:



1



- 150
- a) Integrar e fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação nos termos do artigo 219-B da Constituição Federal;
 - b) Implantar e aprimorar a Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento;
 - c) Participar em conjunto, na medida do possível, de seleção ou concorrência de órgãos públicos ou agências de fomento;
 - d) Promover intercâmbio acadêmico, por meio de convite a pesquisadores da Instituição parceira para programas de curta e longa duração;
 - e) Receber discentes da Instituição parceira em suas atividades acadêmicas;
 - f) Organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa de interesse mútuo;
 - g) Desenvolver programas de pesquisa conjunta, por meio de convênios ou contratos específicos;
 - h) Realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das instituições;
 - i) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem realizados por meio de convênios ou contratos específicos;
 - j) Contribuir para o fortalecimento das capacidades operacional, científica e tecnológica das instituições de ciência e tecnologia nos termos do inciso X, parágrafo único, art. 1º da Lei nº. 10.973/04 e ordenamentos jurídicos estaduais aplicáveis;
 - k) Incentivar ou participar da criação de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia nos



termos do inciso inciso X, parágrafo único, art. 1º da Lei nº. 10.973/04e ordenamentos jurídicos estaduais aplicáveis;

- l) Reunir e formalizar grupos de pesquisa no âmbito da Rede;
- m) Prospectar parcerias em vista da internacionalização.

Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes

Respeitada a legislação pertinente, compete aos Partícipes definir e viabilizar os meios necessários para atingir o objeto do presente instrumento, observando o disposto neste Acordo Institucional de Cooperação Técnica.

Parágrafo único – As despesas envolvendo intercâmbios acadêmicos, de discentes ou docentes, deverão ser de responsabilidade dos próprios intercambistas, salvo em situações específicas indicadas nos planos de trabalhos.

Cláusula Quarta – Da Adesão

Este Acordo Institucional de Cooperação Técnica, após a anuência dos signatários originais, poderá ter a adesão de novas instituições de ensino superior ou instituições de ciência e tecnologia mediante a assinatura de termo de adesão específico.

Cláusula Quinta – Dos Planos de Trabalho

As atividades relacionadas ao presente Acordo Institucional de Cooperação Técnica guiar-se-ão por planos de trabalhos específicos para cada atividade, que serão detalhados conjuntamente pelos partícipes, e após, concluídos, formarão parte integrante deste instrumento.

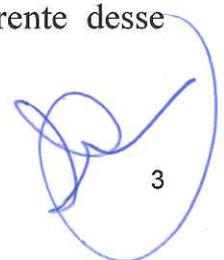
Parágrafo único – Nos referidos instrumentos, as partes estabelecerão prazos, condições de execução e responsabilidades específicas.

Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

O presente Acordo Institucional de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos entre os entes envolvidos.

Parágrafo primeiro – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado em instrumento específico.

3



Parágrafo segundo – O instrumento específico mencionado no parágrafo primeiro deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta as transferências voluntárias.

Cláusula Sétima – Propriedade Intelectual

Todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração deste Acordo, que esteja sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário;

Os conhecimentos e informações gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento ao amparo deste Acordo, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade da UFSC e UFPR, a serem definidos percentualmente em instrumento jurídico específico ulterior.

A remuneração devida, à título de “royalties”, bem como as demais condições que envolvam tal utilização, serão estabelecidas em contrato próprio, a ser firmado entre as partes.

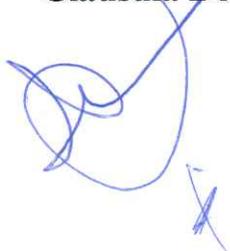
Cláusula Oitava – Do Acompanhamento

No presente Acordo Institucional de Cooperação Técnica os partícipes designarão servidores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do termo.

Cláusula Nona – Do Distrato e da Resilição Unilateral

É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Acordo Institucional de Cooperação Técnica, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, restando para as partes as obrigações decorrentes do tempo da vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Cláusula Décima – Das Alterações



Esse Acordo Institucional de Cooperação Técnica poderá ser alterado durante sua vigência, por mútuo entendimento dos partícipes e mediante termo aditivo motivado, vedada a alteração de objeto.

Cláusula Décima Primeira – Vigência

O presente Acordo Institucional de Cooperação Técnica entrará em vigência na data de sua assinatura e terá a duração de 05 anos.

Cláusula Décima Segunda – Publicação

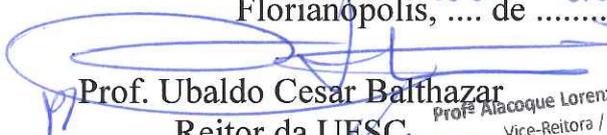
O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pela Universidade Federal de Santa Catarina, em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Foro

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostas pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, Seção Florianópolis, Santa Catarina.

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que se produzam seus legítimos efeitos.

Florianópolis, 22 de agosto de 2019.


Prof. Ubaldo Cesar Balthazar
Reitor da UFSC

Prof. Afacoque Lorenzini Erdmann
Vice-Reitora / UFSC
Port. 955/2016/GR

Prof. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|--|--------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------|
| Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | | | C.N.P.J 83.899.526/0001-82 | |
| Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE | | | | |
| Cidade FLORIANÓPOLIS | UF SC | CEP 88040-900 | DDD/Telefone 048-3721.9320 | E.A FEDERAL |
| Conta Corrente 170500-8 | Banco 001 | Agência 4201-3 | Praça de Pagamento SANTA CATARINA | |
| Nome do Responsável UBALDO CESAR BALTHAZAR | | | CPF 169.288.149-34 | |
| CI / Órgão Expedidor 123.752/SSP/SC | Cargo Professor | Função Reitor | Matrícula 1156568 | |
| Endereço Rod. Haroldo Soares Glavan, 3450, Bairro Cacupé – Florianópolis - SC | | | CEP 88050-005 | |

2 - OUTROS PARTICIPES

| | | |
|---|----------------------------|--|
| Nome Universidade Federal do Paraná (UFPR) | CNPJ 75.095.679/0001-49 | Esfera Administrativa Autarquia Federal |
| Endereço: Rua XV de Novembro, nº 1299, CEP: 80060-000, Bairro: Centro, Cidade: Curitiba/PR. | | |

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

| | | |
|---|--------------------------------|--------------|
| Título do Projeto: Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | Período de Execução | |
| Objeto Geral: Fomentar e fortalecer a inovação na Ciência da Informação com atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão. | A partir da data da assinatura | Término 2024 |
| Objetos Específicos: a) Integrar e fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação nos termos do artigo 219-B da Constituição Federal; b) Implantar e aprimorar a Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento; c) Participar em conjunto, na medida do possível, de seleção ou concorrência de órgãos públicos ou agências de fomento; d) Promover intercâmbio acadêmico, através de convite a pesquisadores da Instituição parceira para programas de curta duração; e) Receber estudantes da Instituição parceira e participar da co-orientação de trabalhos de dissertações e teses; f) Organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa de interesse mútuo; g) Desenvolver programas de pesquisa conjunta, por meio de convênios ou contratos específicos; h) Realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- das instituições;
- i) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem implementadas por meio de convênios ou contratos específicos.
 - j) Contribuir para o fortalecimento das capacidades operacional, científica e tecnologia das instituições de ciência e tecnologia nos termos do inciso X, parágrafo único, art. 1º da Lei nº. 10.973/04;
 - k) Incentivar ou participar da criação de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia nos termos do inciso VIII, parágrafo único, do art. 1º da lei nº. 10.973/04;
 - l) Reunir e formalizar grupos de pesquisa no âmbito da rede;
 - m) Prospectar parcerias em vista da internacionalização.

Justificativa da Proposição:

A criação da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento considerou inicialmente, entre outros aspectos, a necessidade de cooperação entre as Instituições de Ensino Superior diante dos desafios da conjuntura econômica; o papel estratégico da Ciência da Informação no desenvolvimento regional; as potencialidades e características regionais particulares e; a necessidade de intercâmbio e o compartilhamento de estruturas e recursos.

A ideia surgiu em 2017, durante o I Congresso de Gestão Estratégica da Informação, Empreendedorismo e Inovação, ocorrido em Florianópolis, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), quando esta instituição, e a Universidade Federal do Paraná (UFPR) assinaram a Carta de Florianópolis, na qual tornaram pública a intenção de criar a Rede Sul de Gestão da Informação.

Essas instituições são responsáveis pela oferta de 4 cursos de graduação e 2 de pós-graduação, nota 5 na área de Ciência da Informação (Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Gestão da Informação) e Interdisciplinar, configurando-se como importantes centros de formação profissional especializada, atendendo as demandas sociais que cada uma destas habilitações representa.

Em 2018 a UFPR promoveu o II Consórcio Mestrado e Doutorado da Rede, especialmente tendo em vista que a graduação e a pós-graduação em Gestão da Informação da Universidade completaram, neste ano, respectivamente, 20 e 10 anos desde suas criações. O evento foi prospectado para que seus participantes tenham um espaço privilegiado para apresentação e discussão de pesquisas de mestrado e doutorado em andamento, recebendo análises de especialistas convidados, que constituem bancas examinadoras informais, reunidas por eixos temáticos e convergentes com as propostas apresentadas. Além dos benefícios diretos da discussão de metodologia de pesquisa avançada por pesquisadores experientes nas áreas dos projetos submetidos, os participantes envolvem-se num ambiente muito particular de troca de ideias e intercâmbio, configurando-se como um momento especializado de imersão acadêmica.

Sucedendo-se, no plano previamente delineado pelos criadores da Rede, a realização do II Congresso de Gestão Estratégica da Informação, Empreendedorismo e Inovação e do III Consórcio Mestrado e Doutorado da Rede, a serem realizados, concomitantemente, em 2019, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Assim, a proposta é que os congressos da Rede ocorram bianualmente e os Consórcios anualmente, de forma itinerante, entre as instituições que integram o grupo, bem como outras atividades sejam desenvolvidas. Além disso, visando ampliar a sinergia de pesquisa, atividades de intercâmbio docente e discente, bem como projetos e pesquisas conjuntos, contribuirão para produção científica e qualificada em Gestão da Informação e do Conhecimento brasileiras, apresentando os resultados sociais, políticos e econômicos próprios desta área em ascensão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase).

| Meta | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|----------------|---|------------------|------------|--------------|---------------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 | 1 | II Congresso de Gestão da Informação, Empreendedorismo e Inovação. Tema: Gestão da Informação, Gestão do Conhecimento e Interdisciplinaridade | 1 | 1 | Maio 2019 | Maio 2019 |
| 2 | 1 | III Consórcio Mestrado e Doutorado da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2019 | Maio 2019 |
| 3 | 1 | I Reunião dos Grupos de Pesquisa da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2019 | Maio 2019 |
| 4 | 1 | Intercâmbio docente | 1 | 1 | Janeiro 2019 | Dezembro 2019 |
| 5 | 1 | Intercâmbio discente | 1 | 1 | Janeiro 2019 | Dezembro 2019 |
| 6 | 1 | Site da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2019 | Dezembro 2019 |
| 7 | 2 | IV Consórcio Mestrado e Doutorado da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2020 | Maio 2020 |
| 8 | 2 | II Reunião dos Grupos de Pesquisa da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2020 | Maio 2020 |
| 9 | 2 | Intercâmbio docente | 1 | 1 | Janeiro 2020 | Dezembro 2020 |
| 10 | 2 | Intercâmbio discente | 1 | 1 | Janeiro 2020 | Dezembro 2020 |
| 11 | 1 e 2 | Repositório Científico da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Janeiro 2019 | Dezembro 2020 |
| 12 | 3 | III Congresso de Gestão da Informação, Empreendedorismo e Inovação | 1 | 1 | Maio 2021 | Maio 2021 |
| 13 | 3 | V Consórcio Mestrado e Doutorado da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2021 | Maio 2021 |
| 14 | 3 | III Reunião dos Grupos de Pesquisa da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2021 | Maio 2021 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

| Meta | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|----------------|---|------------------|------------|--------------|---------------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 15 | 1, 2 e 3 | Estudo sobre pesquisa aplicada no âmbito da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2019 | Maio 2021 |
| 16 | 3 | Intercâmbio docente | 1 | 1 | Janeiro 2021 | Dezembro 2021 |
| 17 | 3 | Intercâmbio discente | 1 | 1 | Janeiro 2021 | Dezembro 2021 |
| 18 | 4 | VI Consórcio Mestrado e Doutorado da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2022 | Maio 2022 |
| 19 | 4 | IV Reunião dos Grupos de Pesquisa da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2022 | Maio 2022 |
| 20 | 2, 3 e 4 | Estudo sobre acervos e produção intelectual das instituições participantes da Rede sobre Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2020 | Maio 2022 |
| 21 | 4 | Intercâmbio docente | 1 | 1 | Janeiro 2022 | Dezembro 2022 |
| 22 | 4 | Intercâmbio discente | 1 | 1 | Janeiro 2022 | Dezembro 2022 |
| 23 | 5 | IV Congresso de Gestão da Informação, Empreendedorismo e Inovação | 1 | 1 | Maio 2023 | Maio 2023 |
| 24 | 5 | VII Consórcio Mestrado e Doutorado da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2023 | Maio 2023 |
| 25 | 5 | V Reunião dos Grupos de Pesquisa da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento | 1 | 1 | Maio 2023 | Maio 2023 |
| 26 | 3 | Intercâmbio docente | 1 | 1 | Janeiro 2023 | Dezembro 2023 |
| 27 | 3 | Intercâmbio discente | 1 | 1 | Janeiro 2023 | Dezembro 2023 |
| 28 | 3, 4 e 5 | Produção e Publicação de livro | 1 | 1 | Maio 2021 | Maio 2024 |
| 29 | 1, 2, 3, 4 e 5 | Ambiente produtivo de fomento à capacitação tecnológica e estímulo à inovação | 1 | 1 | Maio 2019 | Maio 2024 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00).

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|---------------------|-----------------|-------|------------|------------|
| Código | Especificação | | | |
| 1 | Expediente | | | |
| 2 | Diárias no país | | | |
| 3 | Passagens áreas | | | |
| Total Geral | | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

**6 – Cronograma de Desembolso (R\$ 1.00).
Concedente.**

| Meta | jan | fev | mar | abr | mai | jun |
|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | | | | |
| Meta | jul | ago | set | out | nov | dez |
| | | | | | | |

Proponente (Contrapartida).

| Meta | jan | fev | mar | abr | mai | jun |
|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | | | | |
| Meta | jul | ago | set | out | nov | dez |
| | | | | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal do Paraná para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____/_____/_____.

Local e data

Reitor da UFSC

Alacque Lorenzini Erdmann
Vice-Reitora / UFSC
10/05/2016/GR

8 - Aprovação pela Universidade Federal do Paraná

Aprovado:

22 / 08 / 2019
Caritiba

Local e data

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor

Universidade Federal do Paraná

Inicial da classe e denominação, conforme Quadro 2, previsto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009.
Quadro n. 02

| Classe | Denominação | Nível | Regime de Trabalho | Titulação | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total |
|--------|-------------|-------|--------------------|-----------|-------------------|---------------------------|--------------|
| | Auxiliar | 1 | 20h | Graduação | R\$ 2.236,32 | R\$ 0,00 | R\$ 2.236,32 |

*Acrescido de Auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

** Valor bruto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas (se aplicável) e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.
- 9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.
- 9.3. O Edital na íntegra estará disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal da PROGEP.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 88, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Língua Espanhola, do Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Campus I, conforme Edital de abertura nº 72/2019, publicado no DOU nº 138, de 19/07/2019, seção 03, págs. 82 a 85, discriminado no quadro abaixo:

| Classificação | Nome | Prova Didática | Prova de Títulos | Pontuação Final |
|---------------|-------------------------------------|----------------|------------------|-----------------|
| 1º lugar | Maria José Núñez Merino | 581,46 | 324,84 | 90,63 |
| 2º lugar | Siomara Regina Cavalcanti de Lucena | 451,98 | 400,00 | 85,19 |

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153079

Número do Contrato: 19/2017. Processo: 140378/2016-42. PREGÃO SISP Nº 10/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado: ADSEVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Consiste na supressão de posto de trabalho do Contrato nº 019/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Valor Total: R\$6.441.282,84. Fonte: 8108000000 - 2019NE804035. Data de Assinatura: 04/09/2019.

(SICON - 05/09/2019) 153079-15232-2019NE800077

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2019

Processo: 23075.166593/2016-73. Contratante: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49, Contratada: Alvaro de Jesus Zanatta da Silva - EPP - CNPJ 03.331.872/0001-20. Objeto: Reajuste do Termo de Concessão de Uso nº 05/2017 com base no IGP-M/FGV. Novo valor total mensal: R\$ 29.292,17. Data de assinatura: 04/09/2019. Assina pela Contratada: Marco Antonio Ribas Cavalleri - Pró-Reitor de Administração. Assina pela Contratada: Alvaro de Jesus Zanatta da Silva - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2016

Processo: 23075.165963/2016-55. Contrato 092/2016, celebrado entre a Universidade Federal do Paraná - CNPJ: 75.095.679/0001-49 e a empresa PH Recursos Humanos EIRELI - CNPJ: 05.443.410/0001-20. Objeto: contratação emergencial de empresa para prestação de serviços preenchidos nas áreas de portaria, recepção e vigia para atender à UFPR, visando o preenchimento de 145 postos de trabalho. Valor: R\$ 182.691,51. Data assinatura: 04/07/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada, conforme necessidade, de licenças educacionais de software Adobe, com garantia, nas modalidades de subscrição (assinatura) e licenciamento perpétuo, para uso nas áreas administrativa e acadêmica da Universidade Federal do Paraná. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 096/2019. Processo: 23075.033970/2018-51. Ata nº 465/2019. CNPJ: 03.556.998/0001-01, ENGOTP & Multimídia Comércio e Prestação de Serviços de Informática LTDA, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 14. Valor Total R\$ 1.328.425,00. Ata nº 466/2019. CNPJ: 21.748.841/0001-51, Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA, item 13. Valor Total R\$ 8.525,00. Data de assinatura: 04/09/2019. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019 - UASG 153808

Processo: 705046/2019-69. Objeto: Apoio a Gestão financeira e operacionalização das atividades previstas para a realização do estudo clínico intitulado "TRCA-303 Estudo fase 3B, randomizado duplo cego controlado por placebo para avaliar a eficácia e segurança de TRC101 em retardar a progressão da doença renal crônica em indivíduos com acidose metabólica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Projeto de pesquisa Declaração de Dispensa em 03/09/2019. CLAUDETE REGGIANI, Superintendente do Chc. Ratificação em 04/09/2019. FERNANDO MARINHO MEZZADRI, Pro Reitor de Planejamento, orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 519.507,89. CNPJ CONTRATADA: 78.350.188/0001-95 FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TEC.

(SIDE - 05/09/2019) 153808-15232-2019NE804579

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019 - UASG 153808

Nº Processo: 705318/2019-21. Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Implantação de Sistema do Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de medicamentos (cefalexina 250mg/5m susp e outros). O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, conforme especificações detalhadas constantes em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 06/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-5-00147-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSECLER NEUCI FARIAS
Pregoeira

(SIASGnet - 04/09/2019) 153808-15232-2019NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019 - UASG 153808

Nº Processo: 23075707962201933. Objeto: Implantação de sistema registro de preços, com vigência de doze meses para aquisição parcelada, conforme necessidade, de produtos para a saúde (dispositivo p/hem 16G punção e outros). O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas constantes em edital e anexos. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 06/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-5-00148-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2019 às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSECLER NEUCI FARIAS
Pregoeira

(SIASGnet - 05/09/2019) 153808-15232-2019NE804579

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019 - UASG 153808

Nº Processo: 7047780/2019-62. Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Implantação de Sistema do Registro de Preços, com vigência de 12 meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de óleo combustível derivado de xisto. O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153808-5-00157-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSECLER NEUCI FARIAS
Pregoeira

(SIASGnet - 04/09/2019) 153808-15232-2019NE800003

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019

Processo: 23075.041473/2019-15
Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; UB Campo Real Educacional. Resumo do Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de Processo Seletivo para ingresso no curso de medicina, no ano letivo de 2020, para UB Campo Real Educacional S.A. Valor: R\$ 85.435,41. Vigência do Acordo: 02/08/2019 a 02/08/2020. Data de Assinatura: 02/08/2019. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR; João da Silva Dias, Enio Fabrício Ostrowski Ponczek - FUNPAR; Edson Aires da Silva - UB Campo Real Educacional.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 120/2019

Processo: 23075.203043/2017-23
Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Resumo do Objeto: Conjugação de esforços entre a UFSC e UFPR para propiciar a efetiva implantação da Rede de Gestão da Informação e do Conhecimento de modo a fomentar e fortalecer a inovação na Ciência da Informação com atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão. Vigência do Acordo: 22/08/2019 a 22/08/2024. Data de Assinatura: 22/08/2019. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR, Alacoque Lorenzini Erdmann - UFSC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 83/2019

Vencedor: de MD - Implant - Distribuidora de Produtos Médicos, Hospitalares, Importação e Exportação Ltda GRUPO 1 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12), GRUPO 2 (Itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20).

ALBA VALÉRIA GOMES DE CARVALHO
Chefe do Setor de Administração do HC/UFPE

(SIDE - 05/09/2019) 153409-15233-2019NE800008

